

13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. E DA SEDE			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		2.645.000.000	
	SUB-TOTAL		2.645.000.000	
	TOTAL		2.645.000.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
DES. MELH. INFRAESTR. APOIO SETOR AGR. AGROP				
04.07.021.1.454	0	2.645.000.000	2.645.000.000	
	0	2.645.000.000	2.645.000.000	
TOTAL	0	2.645.000.000	2.645.000.000	

13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		364.375.000	
	SUB-TOTAL		364.375.000	
	TOTAL		364.375.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
OBRAS NA AREA DE PESQUISA AGROPECUARIA				
04.10.055.1.091	0	364.375.000	364.375.000	
	0	364.375.000	364.375.000	
TOTAL	0	364.375.000	364.375.000	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	D\$	
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
13.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. E DA SEDE		
	TOTAL	2.645.000.000	
2A.	QUOTA	2.645.000.000	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA		
	TOTAL	364.375.000	
2A.	QUOTA	242.917.000	
3A.	QUOTA	121.458.000	

DECRETO N.º 23.550, DE 11 DE JUNHO DE 1985

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóvel situado no bairro Jardim Ana Maria, distrito de Campo Limpo, município e comarca da Capital, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com a área de 135,90 m2 (cento e trinta e cinco metros e noventa decímetros quadrados) e res-

pectivas benfeitorias, situado no bairro Jardim Ana Maria, distrito de Campo Limpo, município e comarca da Capital, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a implantação de trecho do Sistema Adutor Metropolitano — Sub-Adutora Pirajussara, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Delfin S/A. — Crédito Imobiliário, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP n.º 2.837 — 150 — D.1 e respectivo memorial descritivo, constantes do processo n.º 8.028, a saber: Propriedade n.º 8.028/07 — Servidão — Tem origem no ponto “A”, de coordenadas topográficas referidas ao sistema U.T.M. N 7.385.775 e E 320.459, situado junto ao alinhamento predial da Rua Professora Nina Stocco e precisamente na intersecção de dois muros que definem as divisas do lote situado à Rua Professora Nina Stocco n.ºs 537 e 543; daí segue em muro de divisa, rumo NE, por uma distância de 23,00 m., confrontando com imóvel de Orlando Francisco de Andrade, até atingir o ponto “B”; daí deflete à direita e segue junto à margem esquerda do córrego, pela distância de 6,00 m., rumo SE, até atingir o ponto “C”; daí deflete à direita e segue por uma distância de 22,30 m., rumo NW, confrontando com remanescente da propriedade, até atingir o ponto “D”; daí deflete à direita e segue por uma cerca, rumo NW, distância de 6,40 m., caminhando junto ao alinhamento predial da Rua Professora Nina Stocco, até atingir o ponto “A”, onde a presente descrição perimétrica teve início.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP. Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de junho de 1985.
FRANCO MONTORO
João Oswaldo Leiva,
Secretário de Obras e do Meio Ambiente
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de junho de 1985.

DECRETO N.º 23.551, DE 11 DE JUNHO DE 1985

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de Salto, necessário ao Departamento de Estradas de Rodagem, para construção da Ligação da SP-308 a SP-79 e dispositivos de segurança

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado pelo DER — Departamento de Estradas de

Rodagem, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de uma faixa de terra contendo 225,00m², sem benfeitorias, situado entre as estacas 5 + 3,00 — Ramo 0 a 6 + 8,00 — Ramo 0, imóvel esse que consta pertencer a João Dias, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constantes do processo n.º 187.790/DER/84 (Desenho PAT. n.º 30.375), conforme projetos aprovados às fls. 44-verso do Expediente n.º 38.560/DR.2/77, em 18 de abril de 1978 e às fls. 13, do Expediente n.º 41.048/DR.2/80, em 10 de abril de 1981, a saber: “O terreno começa no ponto “A” na altura da estaca 6 + 8,00 do Ramo 0 e segue em linha oblíqua numa distância de 45,00m até encontrar o ponto “B”, confrontando com Benny Richter; daí, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 43,00m até encontrar o ponto “C”, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita numa distância de 14,00m, confrontando com estrada municipal, até encontrar o ponto inicial “A”, onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 225,00 metros quadrados.”

Artigo 2.º — Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de Desapropriação para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de junho de 1985.
FRANCO MONTORO
Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de junho de 1985.

DECRETO N.º 23.552, de 11 de junho de 1985

Retifica a classificação para fins de Adicional de Local de Exercício, de unidade de saúde da Secretaria da Saúde

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos §§ 2.º e 3.º do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 341, de 6 de janeiro de 1984, e dos §§ 2.º e 3.º do Artigo 5.º da Lei Complementar n.º 342, de 6 de janeiro de 1984, e diante da exposição de motivos do Secretário da Saúde,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificada para Local III a classificação do Ambulatório de Saúde Mental de São Miguel Paulista, constante do Anexo I do Decreto n.º 23.425, de 30 de abril de 1985.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de maio de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de junho de 1985.
FRANCO MONTORO
João Yunes, Secretário da Saúde
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo.
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de junho de 1985.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 11-6-85

No processo SAA-659.724-71 c/aps. SAA-56.139-78, SAA-8.152/82, sobre designação de membro suplente da Comissão Processante Permanente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: “Diante dos elementos de instrução do processo e dos pronunciamentos do Secretário de Agricultura e Abastecimento e da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a designação de Ellis Castilho Chiaverini Chicani, RG 2.038.186, Técnico de Cooperativismo, efetiva, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para exercer a função de suplente dos componentes da Comissão Processante Permanente daquela Secretaria, em seus impedimentos legais, exceto o Presidente.”

No processo SS-4.233-84, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: “À vista da exposição de motivos do Secretário da Saúde e a necessidade de implantação da 2.ª fase das medidas aprovadas no Processo SS-3.375/84, no Departamento Psi-

quiátrico II, em caráter excepcional, defiro atendimento especial e diferenciado e autorizo a Secretaria da Saúde a promover o preenchimento de 272 funções-atividades, como ampliação, necessárias ao M-PD-II, assim especificados: 16 de Médico I; 10 de Enfermeiro; 5 de Terapeuta Ocupacional, 5 de Fisioterapeuta; 10 de Psicólogo; 40 de Auxiliar de Enfermagem; 35 de Auxiliar de Laborterapia; 135 de Atendente; 6 de Assistente Social; 9 de Técnico Desportivo e 1 de Engenheiro, nos termos do art. 1.º, I, da Lei 500-74, com a nova redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante aproveitamento de pessoal habilitado remanescente de concurso público e processo seletivo ou, se necessário, abertura de processo seletivo que fica autorizada a realizar, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No Processo SF-6.198/84, em que Antonio Carlos Ferreira Maia solicita reversão ao serviço ativo: “Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Fazenda, indefiro o pedido de reversão ao serviço ativo formulado por Antonio Carlos Ferreira Maia, RG 1.540.801, por não atender aos critérios de conveniência e oportunidade para a Administração.”

No processo SF-15.775-84, em que Victor Croce solicita revalidação de sua nomeação: “Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, indefiro o pedido de revalidação de nomeação formulado por Victor Croce, RG 3.858.975, por falta de amparo legal.”

No documento 2.185-31-85-SE, em que Isabel Cristina de Souza solicita readmissão: “Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista do pronunciamento do Secretário da Educação, indefiro o pedido de readmissão apresentado pela interessada, por falta de amparo legal.”

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG. 133, de 11-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea “a”, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem da Semana de Odontologia de Piracicaba, a ser realizada nessa cidade, no período de 12 a 16 de agosto de 1985.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Portaria DETIN 5/85, de 11-6-85

O Diretor do Departamento de Transportes Internos — DETIN, da Assessoria Técnica do Governo, comunica a todas as Unidades Fro-
tistas da Administração Centralizada e Descentralizada que o combustível utilizado pelos veículos requisitados para as Ações de Vacinação em Massa contra a Poliomielite, na forma do Decreto 23.522, de 31 de maio de 1985, deverá ser lançado no impresso Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustíveis, nos respectivos grupos, como consumo normal.

Ao término da Campanha, deverão informar ao DETIN o total do combustível consumido para que se proceda, caso seja necessária e em caráter excepcional, a reformulação da respectiva cota.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente,
Homologando a seguinte adjudicação:
Proc. 2.031/85-B — TP. 887/85 — Papel-toalha — De Meio Comercial e Imp. Ltda., p/o item único.
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Adjudicações
Proc. 3.292/85-X — TP. 1.145/85 — Compressa de gaze — Cremer S/A, para os itens 1 e 2. Sem cotação o item 3.
Proc. 1.263/85-H — TP. 1.051/85 — F.M.M.O. p/constr. inst. clim. de gotas — Anulada a Licitação.



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

NÃO ESPERE ATÉ
SEGUNDA-FEIRA

CONSULTE O D.O.
NAS BIBLIOTECAS

BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE
Praça Dom José Gaspar — Centro
Sábados, domingos e feriados, das 9 às 17 horas
BIBLIOTECA AFFONSO TAUNAY
Rua Bresser, 2.567 — Mooca
Sábados, das 8 às 12h30
As bancas de jornais próximas dessas bibliotecas
estarão vendendo os Diários Oficiais